



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Decreto nº 013/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

Prorroga o prazo do Programa de
Recuperação Fiscal – REFIS

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as oportunidades de regularização de
créditos tributários municipais;

CONSIDERANDO o interesse público na recuperação de receitas e na redução do
estoque da dívida ativa;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1429/2025, que instituiu o
Programa de Recuperação Fiscal – REFIS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2026 o prazo para adesão ao Programa
de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 1429/2025;

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as condições, benefícios, formas de
parcelamento, reduções de juros, multas e demais critérios previstos na legislação que rege
o REFIS.

Art. 3º A adesão ao programa deverá ser formalizada nos termos e pelos meios
definidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 02 de fevereiro de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial, Edição
_____, que circulou no dia ____ de _____ de 2026.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo